



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2025

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326 emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **AMPLITUDE SERVIÇOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Porto Alegre/RS, na Rua General Rondon, nº 767, CEP 91.900-121, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.655.731/0001-90, neste ato representada por seu Sócio Administrador Pedro de Araujo Meirelles Leite, brasileiro, solteiro, geólogo, portador da Identidade nº 9067817602, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 009.833.090-00, inscrito no CREA/RS sob o nº RS215029, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 412/2025, firmado entre as partes em 03 de dezembro de 2025, que regulamentou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 247/2025, constituída através do Protocolo Administrativo nº 1184/2025, e, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira:**

O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 03/01/2026 à 17/01/2026 conforme justificativa acostada ao processo licitatório.

#### **Cláusula Segunda:**

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 30 de dezembro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã  
**José Carlos Breda**  
Prefeita Municipal em Exercício

CONTRATADA – **AMPLITUDE SERV. DE GEOLOGIA**  
**Pedro de Araujo Meirelles Leite**  
Sócio Administrador

#### Testemunhas:

**Elisandra Scussel**  
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Dener Zanella**  
CPF/MF nº: 023.201.750-67

**Assessoria Jurídica do**  
**Município de Cotiporã**